



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 484/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 319ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 3.274/2021, que prevê a possibilidade de repasses emergenciais temporários condicionados à deliberação da CIB, com vistas a assegurar a continuidade do atendimento à população em contextos excepcionais;
- b) A situação de emergência em saúde pública vigente no Município de Teresina, declarada pelo Decreto Municipal nº 27.565/2025, e prorrogada pelos Decretos nº 27.915/2025 e nº 28.116/2025, este último com vigência até outubro de 2025.
- c) O Ofício Nº 4479/2025 - DPLAN-FMS, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, referente à solicitação de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), destinado ao incremento temporário do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) do Município de Teresina.

RESOLVE:

- 01 – Aprovar a solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Teresina-PI.
- 02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 20/08/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Matr.0371701-1**, Superintendente de Gestão de Média e Alta Complexidade, em 10/09/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019750330** e o código CRC **82974558**.